Processo n.: @PCR 16/00455333
Assunto: Prestação de Contas de Recursos Antecipados, referente à NE n. 000113, de 08/12/2011, no valor de R$ 258.575,00, visando a execução do Projeto 1º Circuito Popular de Artes, pelo Instituto de Comunicação, Estudos e Consultoria
Interessados: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL
Unidade Técnica: DGE
Acórdão n.: 444/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1° da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma do art. 18, II e art. 20 Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, c/c art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas dos recursos repassados ao Instituto de Comunicação, Estudos e Consultoria – Primeiro Plano, inscrito no CNPJ sob o n. 07.299.551/0001-47, referente à nota de empenho n. 00113, emitida em 08/12/2011, no montante de R$ 258.575,00.

2. Recomendar ao Instituto de Comunicação, Estudos e Consultoria – Primeiro Plano que em futuros repasses de recursos públicos observe a legislação pertinente, especialmente no que se refere à correta demonstração de sua boa e regular aplicação.

3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Instituto de Comunicação, Estudos e Consultoria – Primeiro Plano, à Sra. Maria José Hesseine Coelho (representante à época da entidade beneficiada) e à Fundação Catarinense de Cultura – FCC.

Ata n.: 20/2020
Data da sessão n.: 05/08/2020 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC